



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.207, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela Única para o Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Estadual de Saúde para serem utilizados no Atendimento dos Serviços Sob Gestão Municipal ou Estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

- a Portaria GM/MS 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

- o Ofício nº 128/2023, de 26 de maio de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela Única para o Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Estadual de Saúde para serem utilizados no Atendimento dos Serviços Sob Gestão Municipal ou Estadual conforme Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.207, DE 26 DE MAIO DE 2023

(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.207, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Planilha proposta Portaria 544 - custeio atenção especializada									
URS	Município	Código IBGE do Município	Número do CNES da Instituição beneficiada	Nome da Instituição beneficiada	Município pleno? (Sim/Não)	Descrição detalhada da proposta	Valor da Proposta	Justificativa do pleito para custeio	tramitando no MS para a proposta de custeio a ser apresentada para a PRT 544, citar n° do processo
Uberaba	Santa Juliana	315770	2180731	Hospital Municipal	SIM	Assistência Financeira Emergencial para custeio da atenção especializada	R\$ 1.500.000,00	Extrapolamento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao TETO MAC	
Uberaba	Delta	312125	2165996	Unidade Mista de Saúde Geraldo Salge	Não	Assistência Financeira Emergencial para custeio da atenção especializada	R\$ 800.000,00	Extrapolamento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao TETO MAC	
Uberaba	Pedrinópolis	314920	6435432	Hospital Municipal	Sim	Assistência Financeira Emergencial para	R\$ 450.000,00	Extrapolamento de produção	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

						custeio da atenção especializada		ambulatorial e hospitalar em comparação ao TETO MAC	
Uberaba	Perdizes	314980	2775115	Pronto Atendimento Municipal	Sim	Assistência Financeira Emergencial para custeio da atenção especializada	R\$ 1.000.000,00	Extrapolamento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao TETO MAC	
Uberaba	Perdizes	314980	2166305	Santa Casa de Perdizes	Sim	Assistência Financeira Emergencial para custeio da atenção especializada	R\$ 4.000.000,00	Extrapolamento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao TETO MAC	
Januária	São Romão	3164209	2140179	Hospital Assistencial Manoel Simões Caxito	Não	Incremento ao custeio da atenção especializada hospitalar por 3 anos.	R\$ 500.000,00	Extrapolamento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao TETO MAC	
Pouso Alegre	Bueno Brandão	310910	2776758	Secretaria Municipal de saúde de Bueno Brandão	Não	Solicitação de recursos financeiros para custeio	R\$ 200.000,00	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Divinópolis	Cristais	312020	2144255	Hospital Municipal Santo Antônio de Cristais	SIM	Tendo em vista o município ter sua gestão de forma Plena e o estabelecimento ser municipal, os gastos extras são custeados com recursos próprios e ao longo do tempo tem onerado o município e assim impossibilitando a aplicação em outras atividades que possam favorecer aos usuários. A gestão vê assim uma possibilidade de se adequar os repasses de acordo com os valores dos procedimentos realizados abrindo uma nova janela de aplicações de recursos próprios empregados para cobrir as extrapolações e fortalecer o setor de saúde bem como as	1003288,87	Extrapolação de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao TETO MAC	
-------------	----------	--------	---------	--	-----	--	------------	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

						demais secretarias municipais.			
--	--	--	--	--	--	-----------------------------------	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Divinópolis	Itaúna	313380	2144492	Secretaria Municipal de Saúde	Sim	Custeio da equipe de Serviço de Atenção Domiciliar – SAD	R\$ 600.00,00	O município possui pactuado no PAR o Serviço de Atenção Domiciliar. Diante disto, mantém em funcionamento, uma EMAD, custeada exclusivamente com recurso próprio. O serviço além de garantir um apoio às Unidades da Atenção Primária à Saúde assumindo casos agudos de pacientes acamados e em tratamentos paliativos,
-------------	--------	--------	---------	-------------------------------	-----	--	---------------	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

								auxilia na desospitalização de pacientes, possibilitando um maior giro de leitos hospitalares para a rede.	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Divinópolis	Itaúna	313380	2144492	Secretaria Municipal de Saúde	Sim	Custeio do CAPS III	R\$ 1.000.000,00	O município, dentro da RAPS possui pleito aprovado para qualificação do CAPS II para CAPS III. Devido a grande dificuldade de leitos de retaguarda noturna, aliada a necessidade de acolhimento do usuário de saúde mental neste período e também em finais de semana, visando proporcionar a atenção integral, faz-se necessário este equipamento na Macrorregião.	165052
-------------	--------	--------	---------	-------------------------------	-----	---------------------	------------------	---	--------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Divinópolis	Pará de Minas	3147105	414506	Laboratório Municipal de Pará de Minas	SIM	Custeio provisório do extrapolamento da PPI, quanto aos exames laboratoriais em atendimento a rede municipal de saúde de Pará de Minas devido ao aumento da demanda e oferta. PPI= R\$ 509.797,67/ANO Média municipal= R\$ 4.612.413,12/ANO Extrapolação= R\$ 4.102.615,45/ANO Solicitação de custeio= R\$ 2.051.307,73/6 MESES	R\$ 2.051.307,73	Extrapolamento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao TETO MAC	
Divinópolis	Pará de Minas	3147105	414506	Laboratório Municipal de Pará de Minas	SIM	Custeio provisório da equipe responsável pelas análises clínicas laboratoriais, devido a inexistência de habilitação na modalidade para manutenção da	R\$ 262.770,06	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

						atividade em nível federal ou estadual, sendo assim utilizado apenas recurso próprio municipal.			
Divinópolis	Pará de Minas	3147105	375601	Centro de Excelência em Oftalmologia - CEO/ Instituto de Olhos de Minas Gerais -EPP	SIM	Custeio dos procedimentos ofertados pela Unidade de Atenção Especializada, conforme Portaria nº 288 de 19 de maio de 2008, e custeio do tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, enquanto aguardam análise de pleito de habilitação já solicitada em SAIPS.	R\$3.403.118,70	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal	165471 - Habilitação como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia. (aberta em 19/12/2022) 165487 - Tratamento de Glaucoma com medicamento no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica. (aberta em 19/12/2022)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Divinópolis	Pará de Minas	3147105	5516641	Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24H Dr. Manoel Mendonça Meireles	SIM	Custeio provisório para UPA Ampliada de incentivo financeiro em razão do subfinanciamento em relação à UPA Nova conforme Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de Setembro de 2017, ANEXO LXVIII.	R\$ 750.000,00	Extrapolamento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao TETO MAC	
-------------	---------------	---------	---------	---	-----	--	----------------	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Divinópolis	Pará de Minas	3147105	5516641	Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24H Dr. Manoel Mendonça Meireles	SIM	Custeio provisório da diferença entre Opção V e Opções VI e VII analisando N° de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade N° de atendimentos médicos /mês e N° de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade. Mesmo a UPA de Pará de Minas sendo qualificada como Opção V em alguns momentos conforme série histórica do ano de 2022, mostra o aumento do número de atendimentos sendo necessário aumentar também o número de profissionais médicos para garantir o	R\$474.000,00	Extrapolamento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao TETO MAC	
-------------	---------------	---------	---------	---	-----	---	---------------	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

						atendimento da unidade. Série Histórica 2022: Nº de Atendimentos mensais realizados que se enquadraria como Opção VI: Abril: 8.071; Maio: 8189; Agosto: 7950; Outubro: 7972; Dezembro: 8283. Nº de Atendimentos mensais realizados que se enquadraria como Opção VII: Junho: 9085; Setembro: 9034.			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Divinópolis	Pará de Minas	31147105	801488	Ambulatório de Fisioterapia Municipal Vânia Maria Silva Faria	SIM	custeio provisório da equipe responsável pela reabilitação clínica de pacientes em reabilitação ambulatorial fisioterapêutica, devido a inexistência de habilitação na modalidade para manutenção da atividade em nível federal ou estadual, sendo assim utilizado apenas recurso próprio municipal para manutenção do serviço	R\$54.000,00	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal	
-------------	---------------	----------	--------	---	-----	--	--------------	---	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Divinópolis	Pará de Minas	31147105	801488	Ambulatório de Fisioterapia Municipal Vânia Maria Silva Faria	SIM	custeio provisório da produção realizada conforme série histórica informada via SIASUS dos procedimentos atendidos no ambulatório de fisioterapia municipal: relacionados ao código SIGTAP: 03.02.05.001-9: 300 sessões mês média (valor por procedimento R\$6,36)= R\$1908,00. Código 03.02.05.002-7: 225 sessões média mês (valor por procedimento R\$4,67)=R\$1050,75. Código 03.02.04.001-1: 200 sessões média mês (valor por procedimento R\$6,36)= R\$1272,00. Total produzido em	R\$25.384,50	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal	
-------------	---------------	----------	--------	---	-----	---	--------------	---	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

						valores SIGTAP:R\$4230,75 média mês			
Divinópolis	Pará de Minas	31147105	801488	Ambulatório de Fisioterapia Municipal Vânia Maria Silva Faria	SIM	custeio provisório ao município de Pará de Minas que não possui adesão a modalidade de financiamento para o setor de reabilitação clínica na fisioterapia ambulatorial para pacientes com quadros agravados devido a cessão de seus tratamentos durante a	R\$79.384,50	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

						pandemia mundial COVID-19 inexistente em nível federal para implementação de portaria para transição e manutenção do serviço via destinação de recurso federal			
Divinópolis	Pará de Minas	31147105	2159279	Setor de Transporte da Saúde	SIM	Custeio provisório da produção realizada conforme série histórica informada via SIASUS dos procedimentos atendidos no setor do transporte da saúde: relacionados ao código SIGTAP: 08.03.01.012-5: 3.837 transportes de Pacientes realizados média mês (valor por procedimento	R\$124.403,40	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

						R\$4,95)= R\$18.993,15. Código 08.03.01.010-9: 2.110 transportes de Acompanhantes realizados média mês (valor por procedimento R\$4,95)= R\$10.444,50. Total produzido em valores SIGTAP: R\$29.437,65 média mês.			
Divinópolis	Pará de Minas	31147105	2159279	Setor de Transporte da Saúde	SIM	Custeio provisório da equipe responsável pelo transporte (Motoristas) , devido a inexistência de habilitação na modalidade para manutenção da atividade em nível federal ou estadual, sendo assim utilizado apenas recurso próprio municipal.	R\$ 335.437,44	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Divinópolis	Pará de Minas	31147105	215694	Assistência à Saúde	SIM	Custeio dos procedimentos ofertados pelo setor de Assistência à Saúde, conforme Portaria n 055 de 24 de Fevereiro de 1999, e Manual de Normatização do Tratamento Fora do Domicílio de Pará de Minas, relacionados aos códigos sigtap: 08.03.01.001-0, 08.03.01.004-4, 08.03.01.002-8, 08.03.01.012-5, 08.03.005-2, 08.03.006-0, 08.03.003-6. Não há contrapartida do Governo Federal.	8122,5	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal	
-------------	---------------	----------	--------	---------------------	-----	--	--------	---	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Divinópolis	Pará de Minas	31147105	2159279	Ambulatório Médico de Especialidades - AME	SIM	Custeio provisório do segundo semestre do extrapolamento da produção conforme série histórica informada via SIA-SUS dos procedimentos atendidos no Ambulatório Médico de Especialidades - AME: relacionados ao código SIGTAP: 03.01.01.007-2 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA e 03.01.01.004-8 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO). Considerando o aumento da demanda	R\$ 116.415,00	Extrapolamento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao TETO MAC	
-------------	---------------	----------	---------	--	-----	---	----------------	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

						reprimida do serviço em consequência de sequelas da pandemia ocorrida nos últimos anos.			
Divinópolis	Pará de Minas	31147105	2159279	Ambulatório Médico de Especialidades - AME	SIM	Aporte financeiro de aproximadamente 1/3 do custo do estabelecimento para o segundo semestre de 2023. Considerando o aumento da demanda devido ao contingenciamento em razão da pandemia do COVID19.	R\$ 200.000,00	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Divinópolis	Pará de Minas	31147105	2159279	Ambulatório Médico de Especialidades - AME	SIM	Custeio dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias, conforme pactuação microrreional para o segundo semestre de 2023.	R\$1.052.085,46	Atendimentos das referências recebidas de outros municípios	
Divinópolis	Pará de Minas	31147105	2143399	Centro de Convivência de Saúde Mental e Cultura	SIM	No município existe Centro de Convivência de Saúde Mental e Cultura que não possui financiamento sob fonte federal. Solicitamos a amortização e financiamento para o respectivo serviço.	R\$10.000,00/mês	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Divinópolis	Pará de Minas	314710	215694	Central de Regulação	Sim	Complementação do teto financeiro do Bloco MAC, para o segundo semestre de 2023, das formas de organização: 020403 - Exames radiológicos do torax e do mediastino (mamografias); 021102 - Diagnóstico em cardiologia; 021105 - Diagnóstico em neurologia; 020101 - Coleta de material por meio de punção / biópsia; 020501 - ultrassonografia do sistema circulatório; 020502 - ultrassonografia dos demais sistemas; 020406 - exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores; 020302 -	R\$ 563.781,60	Extrapolamento de produção ambulatorial e hospitalar em comparação ao TETO MAC	
-------------	---------------	--------	--------	----------------------	-----	--	----------------	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

						exames anatomopatológicos; 020901 - aparelho digestivo. Dos diagnósticos, considerando microrregião de Pará de Minas - alta complexidade: 0207 - diagnóstico por ressonância magnética; 0206 - diagnóstico por tomografia; 0208 - diagnóstico por medicina nuclear in vivo.			
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Divinópolis	Pará de Minas	314710	215694	Central de Regulação	Sim	Inclusão do procedimento de Oxigenoterapia Hiperbárica (por sessão de até 2 horas) na Tabela SIGTAP e posteriormente, na Programação Pactuada Integrada	R\$ 11.550,00	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal	
Divinópolis	Pará de Minas	314710	215694	Central de Regulação	Sim	Inclusão dos procedimentos 02.11.02.003-6 - eletrocardiograma, 02.04.06.002-8 - densitometria óssea e 04.07.03.025-5 - colangiopancreatografia na Programação Pactuada Integrada devido à realização dos mesmos com recursos próprios	R\$ 18.417,98	Custeio de Estabelecimento de saúde sem contrapartida federal	